

Lei nº 5/X/2021
de 31 de dezembro

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta nos termos da alínea b) do artigo 175º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Financiamento do Orçamento do Estado

Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do orçamento do Estado, para o ano económico de 2022, fica o Governo autorizado a aumentar o endividamento interno líquido em 11.412.289.450\$00 (onze mil milhões, quatrocentos e doze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta escudos), 6% do PIB.

Artigo 2.º

Suspensão Excecional e Temporal de Normas
da Lei de Bases do Orçamento

1. Para efeitos do disposto no artigo 1º, suspende-se, para o ano económico específico de 2022, a aplicabilidade das normas ínsitas nos artigos 9.º, n.º 3 e 14.º, n.º 1 da Lei nº 55/IX/2019, de 1 de julho, que estabelece as Bases do Orçamento do Estado, definindo os princípios que regulam a sua formulação, programação, aprovação, execução, avaliação, controlo e responsabilização.

2. Sem prejuízo do referido no número anterior, o défice do Orçamento do Estado financiado com recursos internos, a preço de mercado, não pode ultrapassar os 6% do PIB; e o saldo corrente primário pode ser negativo, não podendo ultrapassar o limite de 6% do PIB.

3. A suspensão referida no número 1 produz efeitos até o dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2022.

Aprovado em 9 de dezembro de 2021.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Promulgada em 31 de dezembro de 2021.

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

Assinada em 31 de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução nº 26/X/2021
de 31 de dezembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2022, constante dos anexos à presente Resolução.

Artigo 2.º

1. O montante previsto de receitas é de 947.465.549\$00 (novecentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove escudos).

2. O limite das despesas é fixado em igual quantia das receitas previstas no número 1.

Artigo 3.º

1. Fica o Presidente da Assembleia Nacional autorizado, ouvido o Conselho de Administração, a efetuar transferências de verbas entre as diferentes dotações orçamentais, para dar cobertura a eventuais despesas não previstas que se revelarem necessárias durante o exercício do ano de 2022.

2. A Assembleia Nacional pode realizar despesas correntes e de capital para além da dotação inscrita no Orçamento do Estado, desde que a sua cobertura seja proveniente de receitas de cooperação, para o financiamento ou transferências de saldos efetivos da conta de gerência.

Artigo 4.º

1. No decurso do primeiro semestre, não podem ser feitos quaisquer reforços de verbas.

2. Não podem ser feitos, com referência às despesas correntes, reforços em quantitativos superiores a metade da verba a reforçar, salvo em casos excecionais e de inadiável urgência reconhecida pelo Conselho de Administração.

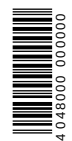
Artigo 5.º

A presente resolução entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2022.

Aprovada em 10 de dezembro de 2021.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

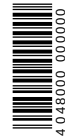


Assembleia Nacional - Orçamento 2022

Mapa de Despesas

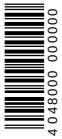
Código	Designação das Despesas	Dotação para 2022	Justificação
		DESPESAS CORRENTES	
02.01	Despesas com o pessoal	445 356 637,00	
02.01.01	Remunerações Certas e Permanentes	405 353 456,00	
02.01.01.01	Remunerações e bonos	341 597 196,00	
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro especial	179 040 528,00	Mapa I
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	153 542 412,00	Mapa II
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	9 014 256,00	Mapa III
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0,00	Mapa III
02.01.01.02	Abonos Variáveis e ou Eventuais	56 814 980,00	
02.01.01.02.01	Gratificação Permanentes	432 000,00	Mapa IV
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	19 536 000,00	Mapa IV
02.01.01.02.03	Despesas de representação	1 428 000,00	Mapa IV
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	30 000,00	Mapa XV
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	3 500 000,00	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	800 000,00	
02.01.01.02.07	Formação	1 000 000,00	Mapa XV
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação e reintegração	3 045 600,00	Mapa VII
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	27 043 380,00	Mapa XV
02.01.01.03	Dotação Provisional	6 941 280,00	
02.01.01.03.01	Aumento Salarial	0,00	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e Nomeações	0,00	Mapa V
02.01.01.03.04	Reclassificações	0,00	Mapa V
02.01.01.03.05	Reingresso e Comissões de serviços	6 941 280,00	Mapa VI
02.01.01.03.06	Promoções	0,00	Mapa V
02.01.02.01	Segurança Social para agentes do Estado	40 003 181,00	
02.01.02.01.01	Contribuição para a Segurança Social	22 800 000,00	Mapa IV
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	16 300 000,00	Mapa XV
02.01.02.01.03	Abono de família	388 800,00	Mapa XV
02.01.02.01.04	Seguros de acidente no trabalho e doenças profissionais	514 381,00	
2.02	Aquisição de Bens e Serviços	277 278 799,01	
02.02.01	Aquisição de bens	49 166 000,00	
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	500 000,00	
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	1 300 000,00	
02.02.01.00.05	Material de escritório	3 500 000,00	Mapa XV
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	1 000 000,00	
02.02.01.00.09	Material de transporte	1 700 000,00	Mapa XV
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	2 500 000,00	Mapa XV
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	300 000,00	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	10 866 000,00	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	2 000 000,00	
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	1 500 000,00	Mapa XV
02.02.01.01.05	Publicidade dos Actos e Decisões Administrativos	20 000 000,00	Mapa XV
02.02.01.01.09	Outros bens	4 000 000,00	Mapa XV
02.02.02	Aquisição de Serviços	228 112 799,01	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	2 000 000,00	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	3 500 000,00	Mapa XV
02.02.02.00.03	Comunicações	14 143 151,01	Mapa XV
02.02.02.00.04	Transportes	863 520,00	Mapa XIII
02.02.02.00.05	Água	7 000 000,00	
02.02.02.00.06	Electricidade	13 948 220,00	
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	430 200,00	Mapa XV
02.02.02.00.08	Representação de serviços	1 000 000,00	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	140 197 550,00	Mapa XI
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	8 564 946,00	Mapa X
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	11 937 000,00	Mapa X
02.02.02.01.02	Honorários	0,00	
02.02.02.03.01	Assistência Técnica - Residente	18 828 212,00	Mapa X
02.02.02.09.09	Outros serviços	5 700 000,00	Mapa XV
02.06	Transferências Correntes	162 425 733,00	
02.06.02	Transferências ao Exterior	4 298 629,00	
02.06.02	Quotas a Organismos Internacionais	4 298 629,00	Mapa XII
02.06.03	Transferências ao Sector Públicas	158 127 104,00	
02.06.03.04	SIR - Serviços de Informação da República	0,00	Mapa XII
02.06.03.05	CNE (Comissão Nacional de Eleições)	30 961 297,00	Mapa XII
02.06.03.06	Provedor de Justiça	34 520 740,00	Mapa XII
02.06.03.07	Redes Parlamentares	900 000,00	Mapa XII
02.06.03.08	CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)	30 524 200,00	Mapa XII
02.06.03.09	ARC (Autoridade Reguladora para a Comunicação Social)	61 220 867,00	Mapa XII
02.08	Outras despesas correntes	16 154 380,00	
02.08.01	Seguros	6 254 380,00	Mapa IX
02.08.02	Outras despesas- Apoio Social	600 000,00	Mapa XIII
02.08.03	Partidos Políticos	4 000 000,00	Mapa XIII
02.08.06	Indemnizações	500 000,00	
02.08.07	Outras Despesas residual - Apoio Legislativo	4 000 000,00	Mapa XIII
02.08.08	Dotação Provisional- CPI	800 000,00	Mapa XIII
Sub- total		901 215 549,01	
		DESPESAS DE CAPITAL	
3.01	Activos não Financeiros	46 250 000,00	
03.01.01.01.01	Habitacões	1 500 000,00	Mapa XIV
03.01.01.01.02	Edifícios não residentes	12 300 000,00	Mapa XIV
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	2 000 000,00	Mapa XIV
03.01.01.02.03	Equipamentos Administrativos	14 000 000,00	Mapa XIV
03.01.01.02.04	Outras maquinarias e equipamentos	5 050 000,00	Mapa XIV
03.01.01.03.02	Ativos fixos intangíveis	11 400 000,00	Mapa XIV
Sub-Total2:		46 250 000,00	
TOTAL		947 465 549,01	

ÓRGÃOS EXTERNOS	157 227 104,00
OPAN S/ÓRG.EXTER	790 238 445,01



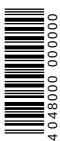
4 048000 000000

Actividade Orçamental									
Despesas de funcionamento segundo as classificações económicas e orgânica									
Ano Económico:									
2022									
Órgão ou instituição									
OSOB - Assembleia Nacional									
Designação									
Actividade Orçamental									
Fonte de Recurso (FR)									
Meta Financeira									
Unidade: em contos									
Excesso									
Código	Descrição	Código	OPAN do Ano 2022	OPAN 2021	Retificado	2023	2024	2025	
Dentro Limite									
2									
2	Despesas	02	901 215 549,01	872 187 591,00	-29 027 958,01	959 406 350,10	1 055 346 985,11	1 160 881 683,62	
21	Despesas com pessoal	02.01	445 356 637,00	451 859 612,00	6 502 975,00	497 045 573,20	546 750 130,52	601 425 143,57	
211	Remunerações certas e permanentes	02.01.01	405 353 456,00	421 323 582,00	16 470 126,00	464 005 940,20	510 406 534,22	561 447 187,64	
2111	Remunerações e abonos	02.01.01.01	332 947 196,00	332 947 196,00	-8 649 915,00	366 242 009,10	402 866 210,01	443 152 831,01	
21111	Pessoal dos quadros especiais	02.01.01.01.01	179 040 528,00	173 738 301,00	-5 302 227,00	191 112 131,10	210 223 344,21	231 245 678,63	
21112	Pessoal do quadro	02.01.01.01.02	153 542 412,00	149 566 632,00	-3 975 780,00	164 523 295,20	180 975 624,72	199 073 187,19	
21113	Pessoal contratado	02.01.01.01.03	9 014 256,00	9 042 348,00	28 092,00	9 946 582,80	10 941 241,08	12 035 365,19	
21114	Pessoal em regime de avença	02.01.01.01.04	0,00	600 000,00	600 000,00	660 000,00	726 000,00	798 600,00	
21115	Abonos variáveis ou ou eventuais	02.01.01.02	56 814 980,00	86 514 736,00	29 699 756,00	95 166 209,60	104 682 830,56	115 151 113,62	
211151	Gratificações permanentes	02.01.01.02.01	432 000,00	432 000,00	-216 000,00	237 600,00	261 360,00	287 496,00	
211152	Subsídios permanentes	02.01.01.02.02	19 536 000,00	19 536 000,00	0,00	21 459 600,00	23 638 560,00	26 002 416,00	
211153	Despesas de representação	02.01.01.02.03	1 428 000,00	1 428 000,00	0,00	1 570 800,00	1 727 880,00	1 900 668,00	
211154	Gratificações eventuais	02.01.01.02.04	30 000,00	30 000,00	0,00	33 000,00	36 300,00	39 930,00	
211155	Horas extraordinárias	02.01.01.02.05	3 500 000,00	5 500 000,00	2 000 000,00	6 050 000,00	6 655 000,00	7 320 500,00	
211156	Alimentação e alojamento	02.01.01.02.06	800 000,00	800 000,00	0,00	880 000,00	968 000,00	1 064 800,00	
211157	Formação	02.01.01.02.07	1 000 000,00	425 286,00	-574 714,00	467 814,60	514 596,06	566 055,67	
211158	Subsídio de instalação e reintegração	02.01.01.02.08	3 045 600,00	58 579 450,00	55 533 850,00	64 437 395,00	70 881 134,50	77 969 247,95	
211159	Outros suplementos e abonos	02.01.01.02.09	27 043 380,00	0,00	-27 043 380,00	0,00	0,00	0,00	
21116	Dotação provisional	02.01.01.03	6 941 280,00	2 361 565,00	-4 579 715,00	2 597 721,50	2 857 493,65	3 143 243,02	
211161	Aumentos salariais	02.01.01.03.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
211162	Recrutamentos e nomeações	02.01.01.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
211163	Progressões	02.01.01.03.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
211164	Reclassificações	02.01.01.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
211165	Regressos e comissões de serviços	02.01.01.03.05	6 941 280,00	2 361 565,00	-4 579 715,00	2 597 721,50	2 857 493,65	3 143 243,02	
211166	Promocões	02.01.01.03.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
212	Segurança social	02.01.02	40 003 181,00	30 036 030,00	-9 967 151,00	33 039 633,00	36 343 596,30	39 977 955,93	
2121	Segurança social dos agentes do Estado	02.01.02.01	40 003 181,00	30 036 030,00	-9 967 151,00	33 039 633,00	36 343 596,30	39 977 955,93	
21211	Contribuições para a segurança social	02.01.02.01.01	22 800 000,00	22 800 000,00	0,00	25 080 000,00	27 588 000,00	30 346 800,00	
21212	Encargos com a saúde	02.01.02.01.02	16 300 000,00	6 260 000,00	-10 040 000,00	6 886 320,00	7 574 060,00	8 332 060,00	
21213	Abono de família	02.01.02.01.03	388 800,00	451 200,00	62 400,00	496 320,00	545 952,00	600 547,20	
21214	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	02.01.02.01.04	514 381,00	524 830,00	10 449,00	577 313,00	635 044,30	698 548,73	
21219	Encargos diversos de segurança social	02.01.02.01.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Aquisição de bens e serviços	02.02	277 278 799,01	247 515 477,00	-29 763 322,01	272 267 024,70	299 493 727,17	329 443 099,89	
221	Aquisição de bens	02.02.01	49 166 000,00	37 576 000,00	-11 590 000,00	41 333 600,00	45 466 960,00	50 013 656,00	
22101	Matérias primas e subsidiárias	02.02.01.00.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22102	Medicamentos	02.02.01.00.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22103	Produtos alimentares	02.02.01.00.03	500 000,00	500 000,00	0,00	550 000,00	603 000,00	665 500,00	
22104	Roupa, vestuário e calçado	02.02.01.00.04	1 300 000,00	500 000,00	-800 000,00	550 000,00	603 000,00	665 500,00	
22105	Material de escritório	02.02.01.00.05	3 500 000,00	3 500 000,00	0,00	3 850 000,00	4 235 000,00	4 684 500,00	
22106	Material de consumo clínico	02.02.01.00.06	1 000 000,00	0,00	-1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	
22107	Munições, explosivos e outro material militar	02.02.01.00.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22108	Material de educação, cultura e recreio	02.02.01.00.08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22109	Material de transporte - pesas	02.02.01.00.09	1 700 000,00	1 700 000,00	0,00	1 870 000,00	2 057 000,00	2 262 700,00	
22110	Livros e documentação técnica	02.02.01.01.00	2 500 000,00	2 550 000,00	50 000,00	2 805 000,00	3 085 000,00	3 394 050,00	
22111	Artigos honoríficos e de decoração	02.02.01.01.01	300 000,00	300 000,00	0,00	330 000,00	363 000,00	399 300,00	
22112	Combustíveis e lubrificantes	02.02.01.01.02	10 866 000,00	10 866 000,00	0,00	11 932 600,00	13 147 800,00	14 462 646,00	
22113	Material de limpeza, higiene e conforto	02.02.01.01.03	2 000 000,00	1 500 000,00	-500 000,00	1 650 000,00	1 815 000,00	1 996 500,00	
22114	Material de conservação e reparação	02.02.01.01.04	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	1 950 000,00	2 178 000,00	2 395 800,00	
22119	Publicidade dos Actos e Decisões Administrativas	02.02.01.01.05	20 000 000,00	10 000 000,00	-10 000 000,00	11 000 000,00	12 100 000,00	13 310 000,00	
22199	Outros bens	02.02.01.01.09	4 000 000,00	4 360 000,00	360 000,00	4 796 000,00	5 275 600,00	5 803 160,00	
222	Aquisição de serviços	02.02.02	228 112 799,01	209 939 477,00	-18 173 322,01	230 933 424,70	254 026 767,17	279 429 443,89	
22201	Rendas e alugueres	02.02.02.00.01	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	2 200 000,00	2 420 000,00	2 662 000,00	
22202	Conservação e reparação de bens	02.02.02.00.02	3 500 000,00	3 500 000,00	0,00	3 850 000,00	4 235 000,00	4 684 500,00	
22203	Comunicações	02.02.02.00.03	14 143 151,01	14 558 649,00	415 497,99	16 014 513,90	17 615 965,29	19 377 561,82	
22204	Transportes	02.02.02.00.05	863 520,00	863 520,00	0,00	949 872,00	1 044 859,20	1 149 345,12	
22205	Água	02.02.02.00.06	7 000 000,00	7 000 000,00	0,00	7 700 000,00	8 470 000,00	9 317 600,00	
22206	Energia eléctrica	02.02.02.00.07	13 948 220,00	14 110 000,00	161 780,00	15 521 000,00	17 073 000,00	18 780 410,00	
22207	Publicidade e propaganda	02.02.02.00.08	1 000 000,00	430 200,00	-569 800,00	473 220,00	520 542,00	572 596,20	
22208	Representação dos serviços	02.02.02.00.09	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	1 100 000,00	1 210 000,00	1 331 000,00	
22209	Deslocações e estadas	02.02.02.00.10	140 197 550,00	120 187 950,00	-20 009 600,00	132 206 745,00	145 427 419,50	159 970 161,45	
22210	Vigilância e segurança	02.02.02.01.00	8 564 946,00	8 564 946,00	0,00	9 421 440,60	10 363 584,66	11 399 943,13	



4 048000 000000

Actividade Orçamental									
Despesas de funcionamento segundo as classificações económicas e orgânica									
Ano Económico:									
Órgão ou instituição									
Código									
OSOB - Assembleia Nacional									
Designação									
Actividade Orçamental									
Fonte de Recurso (FR)									
Meta Financeira									
Unidade: em contos									
Código	Descrição	Código	OPAN do Ano 2022	OPAN 2021 Retificado		2023	2024	2025	
				Dentro Limite	Excesso				
22211	Limpeza, higiene e conforto	02.02.02.01.01	11 937 000,00	11 937 000,00	0,00	13 430 700,00	14 443 770,00	15 888 147,00	
22212	Honorários	02.02.02.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22213	Trabalhos especializados	02.02.02.03.01	18 828 212,00	15 587 212,00	-3 241 000,00	17 145 933,20	18 860 526,52	20 746 579,17	
222131	Assistência técnica - residentes	02.02.02.03.01	18 828 212,00	15 587 212,00	-3 241 000,00	17 145 933,20	18 860 526,52	20 746 579,17	
222132	Assistência técnica - não residentes	02.02.02.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22214	Combustíveis e lubrificantes	02.02.02.04.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22299	Outros serviços	02.02.02.09.09	5 700 000,00	10 200 000,00	4 500 000,00	11 220 000,00	12 342 000,00	13 576 200,00	
23	Consumo de capital fixo	02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Juros e outros encargos	02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
241	Juros da dívida pública externa	02.04.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
242	Juros da dívida pública interna	02.04.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243	Outros encargos	02.04.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	Subsídios correntes	02.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
251	A Empresas públicas	02.05.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2511	Empresas públicas não financeiras	02.05.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2512	Empresas públicas financeiras	02.05.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
252	A Empresas privadas	02.05.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2521	A Empresas privadas não financeiras	02.05.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2522	A Empresas privadas financeiras	02.05.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	Transferências correntes	02.06	162 425 733,00	155 317 733,00	-7 108 000,00	170 849 506,30	187 934 456,93	206 727 902,62	
261	Para governos estrangeiros	02.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2619	Outras	02.06.01.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
262	Organismos internacionais	02.06.02	4 298 629,00	4 298 629,00	0,00	4 728 491,90	5 201 341,09	5 721 475,20	
2621	Quotas a organismos internacionais	02.06.02.01.01	4 298 629,00	4 298 629,00	0,00	4 728 491,90	5 201 341,09	5 721 475,20	
2629	Outras	02.06.02.02.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
263	Administrações públicas	02.06.03	158 127 104,00	151 019 104,00	-7 108 000,00	166 121 014,40	182 733 115,84	201 006 427,42	
2631	Fundos e serviços autónomos	02.06.03.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2632	Municípios	02.06.03.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2633	Embaixadas e serviços consulares	02.06.03.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2639	Outras	02.06.03.01.09	158 127 104,00	151 019 104,00	-7 108 000,00	166 121 014,40	182 733 115,84	201 006 427,42	
27	Benefícios sociais	02.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
271	Benefícios sociais	02.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2711	Benefícios sociais em numerário	02.07.01.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27111	Pensões de aposentação	02.07.01.00.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27112	Pensões de sobrevivência	02.07.01.00.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27113	Pensões do regime não contributivo	02.07.01.00.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27114	Pensões de reserva	02.07.01.00.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27115	Pensões de Ex- Presidente	02.07.01.00.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2712	Benefícios sociais em espécie	02.07.01.00.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
272	Benefícios de assistência social	02.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2721	Benefícios sociais em numerário	02.07.02.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27213	Evacuação de doentes	02.07.02.00.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27219	Outros	02.07.02.00.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2722	Benefícios sociais em espécie	02.07.02.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	Outras despesas correntes	02.08	16 154 380,00	17 494 769,00	1 340 389,00	19 244 245,90	21 168 670,49	23 285 537,54	
281	Seguros	02.08.01	6 254 380,00	8 494 769,00	2 240 389,00	9 344 245,90	10 278 670,49	11 306 537,54	
282	Despesas correntes	02.08.02	600 000,00	200 000,00	-400 000,00	220 000,00	242 000,00	266 200,00	
283	Partidos políticos(Grupos Parlamentares)	02.08.03	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	4 400 000,00	4 840 000,00	5 324 000,00	
284	Organizações não governamentais	02.08.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
285	Restituições	02.08.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
286	Indemnizações	02.08.06	500 000,00	2 300 000,00	1 800 000,00	2 530 000,00	2 783 000,00	3 061 300,00	
287	Outras despesas Residual	02.08.07	4 000 000,00	2 000 000,00	-2 000 000,00	2 200 000,00	2 420 000,00	2 662 000,00	
288	Doação provisorial	02.08.08	800 000,00	500 000,00	-300 000,00	550 000,00	605 000,00	665 500,00	
31	Activos Não Financeiros	03.01	46 250 000,00	34 964 968,00	-11 285 032,00	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	
311	Activos Fixos								
Total			947 465 549,01	907 152 559,00	-40 312 990,01	994 406 350,10	1 090 346 985,11	1 195 881 683,62	



4 048000 000000

Assembleia Nacional - Orçamento 2022

MAPA DAS RECEITAS A SEREM ARRECADADAS E DAS DESPESAS A SEREM PAGAS

NO DECORRER DO ANO ECONÓMICO DE 2022

Designação das receitas	Montantes		Designação das despesas	Montantes	
	Parciais	Totais		Parciais	Totais
RECEITAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL		901 215 549,01	DESPESAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL		666 722 281,01
Saldo do exercício anterior					
Receita Próprias:					
Aluguer de sala	20 000 000,00		Despesas com o pessoal	445 356 637,00	
Venda Constituição	150 000,00		Aquisição de Bens e Serviços	277 278 799,01	
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	100 000,00		Transferências correntes	-72 067 535,00	
	50 000,00		Outras despesas correntes	16 154 380,00	
	852 776 917,01				
RECEITAS CORRENTES DOS ORGÃOS EXTERNOS			OUTRAS DESP. CORRENTES-ORGÃOS EXTERNOS		
Provedor de Justiça			Provedor de Justiça		57 459 381,00
Saldo do exercício anterior	57 459 381,00				57 459 381,00
Dotação inscrita no Orçamento do Estado					
CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)					
Receita Próprias	6 145 616,00		CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)		36 115 506,00
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	29 969 890,00				
ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)					
Saldo do exercício anterior	20 000 000,00		ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)		103 771 930,00
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	83 771 930,00				
CNE (Comissão Nacional de Eleições)					
Saldo do exercício anterior	2 143 016,00		CNE (Comissão Nacional de Eleições)		37 146 451,00
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	35 003 435,00				901 215 549,01
ACTIVOS NÃO FINANCEIROS ASSEMBLEIA NACIONAL			DESPESAS DE CAPITAL DA ASSEMBLEIA NACIONAL		
Saldo do fluxo Extra Orçamental	0,00				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	46 250 000,00		Activos não Financeiros	46 250 000,00	
TOTAL		947 465 549,01	TOTAL		947 465 549,01

O Presidente do Conselho de Administração,

A Secretária-Geral,

/Armindo João da Luz/

/Paula Adélia Melo O. Lima Martins /

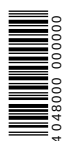
Assembleia Nacional - Orçamento 2022

Transferências Correntes

Mapa XII

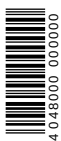
Transferências Diversas ao Sector Público

Descrição	Orçamento 2022	Orçamento rectificativo 2021
SIR - Serviços de Informação da República		0,00
Provedor de Justiça	34 520 740,00	34 520 740,00
Redes Parlamentares	900 000,00	600 000,00
CNPD (instalação e funcionamento)	30 524 200,00	27 948 200,00
ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)	61 220 867,00	56 988 867,00
CNE (Comissão Nacional de Eleições)	30 961 297,00	30 961 297,00
Total	158 127 104,00	151 019 104,00



Quotas a Organismos Internacionais

Descrição	Orçamento 2022	Orçamento rectificativo 2021
União Interparlamentar (UIP)	1 104 600,00	1 104 600,00
Assembleia Parlamentar da CPLP	1 500 000,00	1 500 000,00
Assembleia Parlamentar da Francofonia	1 653 975,00	1 653 975,00
Associação dos Secretários Gerais	40 054,00	40 054,00
Total	4 298 629,00	4 298 629,00



I SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.